



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 206/2002.

(De autoria da Mesa Diretora)

“Abre Crédito Suplementares ao Orçamento de 2002.”

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementares, nos termos da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), para suprir dotações do orçamento vigente executadas pelo Legislativo que passarão a ter o seguinte detalhamento:

- 01.01.01.031.0003.02.001000 – Manutenção da Presidência da Câmara
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Saldo Inicial	Suplementações	Total de Créditos
6.700,00	500,00	7.200,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Saldo Inicial	Suplementações	Total de Créditos
9.700,00	400,00	10.100,00

- 01.01.09.272.0005.2.005000 – Contribuição a Instituições Previdenciárias
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Saldo Inicial	Suplementações	Total de Créditos
20.000,00	400,00	20.400,00

- 01.02.02.061.0006.2.007000 – Manutenção Assessoria Jurídica e Parlamentar
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Saldo Inicial	Suplementações	Total de Créditos
9.500,00	500,00	10.000,00

Mun. Vargem Alegre



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

- 01.02.04.122.0007.2.008000 – Manutenção da Secretaria Geral
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Saldo Inicial	Suplementações	Total de Créditos
3.500,00	100,00	3.600,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar a que refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial ou total prevista em dotações orçamentárias, que passarão a ter o seguinte detalhamento:

- 01.01.04.122.0004.2.003000 – Promoção Prop. para Meio Comunicação Próprios ou Terceiros
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo Inicial	Reduções	Total de Créditos
6.000,00	850,00	5.150,00

- 01.02.04.122.0007.2.008000 – Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Saldo Inicial	Reduções	Total de Créditos
9.000,00	750,00	8.250,00

- 01.02.04.123.0009.2.011000 – Manutenção do Serviço de Zeladoria
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo Inicial	Reduções	Total de Créditos
300,00	300,00	0,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 16 de dezembro de 2002.


ROSALVO MACHADO NEVES
Prefeito Municipal

Sancionamos a presente Lei
Vstefre 23/12/02